



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.697/03

DE 16 DE ABRIL DE 2003.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ALIENAÇÃO, POR LEILÃO,
DOS BENS INSERVÍVEIS AO
PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE
IGUAPE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito Municipal de Iguaçu -
Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder a alienação, por leilão, dos bens inservíveis ao
patrimônio do Município de Iguaçu, a saber:

01 – SANTANA
ANO: 1996 – CÂMARA
PLACA: CDZ.1245
CHASSI: 9BWZZZ327SP054871
COMBUSTÍVEL: GASOLINA
PATRIMÔNIO: N.º 5385
VALOR: R\$ 6.000,00

02 – GOL
ANO: 1993 – CÂMARA
PLACA: BPY.2396
CHASSI: 9BWZZZ30ZPT118430
COMBUSTÍVEL: GASOLINA
PATRIMÔNIO: N.º 5384
VALOR: R\$1.000,00

03 – TRAFIC CHEVROLET – 94
ANO: 1994
PLACA: BPY.9094
CHASSI: 8^A1T31C1ZRS00492
COMBUSTÍVEL: GASOLINA
PATRIMÔNIO: N.º 4897
VALOR: R\$ 6.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

04 – KIA – BESTA – AMBULÂNCIA

ANO: 1994

PLACA: CDZ.1252

CHASSI: KNCTA2452T6341055

COMBUSTÍVEL: DIESEL

PATRIMÔNIO: N.º 4898

VALOR: R\$ 8.000,00

05 – PARATI AMBULÂNCIA

ANO: 1992

PLACA: BFW.3652

CHASSI: 9BWZZZ30ZMP256636

COMBUSTÍVEL: GASOLINA

PATRIMÔNIO: N.º 4843

VALOR: R\$ 1.500,00

06 – PARATI AMBULÂNCIA

ANO: 1991

PLACA: CZA.6026

CHASSI: 9BWZZZ30ZLP247914

COMBUSTÍVEL: GASOLINA

PATRIMÔNIO: N.º 4848

VALOR: R\$ 1.000,00

07 – IPANEMA CHEVROLET – AMBULÂNCIA

ANO: 1994

PLACA: BPY.9100

CHASSI: 9BGKA35RSRC316130

COMBUSTÍVEL: GASOLINA

PATRIMÔNIO: N.º 4896

VALOR: R\$ 1.300,00

08 – GOL

ANO: 1993

PLACA: BPY.2391

CHASSI: 9BWZZZ30ZPT017529

COMBUSTÍVEL: GASOLINA

PATRIMÔNIO: N.º 4844

VALOR: R\$ 700,00

09 – GOL

ANO: 1993

PLACA: 3660

CHASSI: 9BWZZZ30ZPT017630

COMBUSTÍVEL: GASOLINA

PATRIMÔNIO: N.º 4870

VALOR: R\$ 2.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

10 – KOMBI

ANO: 1992(MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO)

PLACA: BFW.3656

CHASSI: 9BWZZZ23ZNP011459

COMBUSTÍVEL: GASOLINA

PATRIMÔNIO: N.º 4892

VALOR: R\$ 200,00

11 – KOMBI

ANO: 1994

PLACA: BPY.2398

CHASSI: 9BWZZZ23ZRP010496

COMBUSTÍVEL: GASOLINA

PATRIMÔNIO: N.º 4842

VALOR: R\$ 700,00

12 – KOMBI

ANO: 1994

PLACA: BPY.9093

CHASSI: 9BWZZZ23ZRP014740

COMBUSTÍVEL: GASOLINA

PATRIMÔNIO: N.º 4880

VALOR: R\$ 3.000,00

13 – COLETORA

ANO: 1986(MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO)

PLACA: CZA.6032

CHASSI: 9BG653NMHGC003194

COMBUSTÍVEL: DIESEL

PATRIMÔNIO: N.º 4881

VALOR: R\$ 2.500,00

14 – CAMINHÃO TOCO

ANO: 1988(MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO)

PLACA: BPY.2394

CHASSI: 9BG65NXJJC021176

COMBUSTÍVEL: DIESEL

PATRIMÔNIO: N.º 4873

VALOR: R\$ 700,00

15 – CAMINHÃO CARROCERIA

ANO: 1980(MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO)

PLACA: BPY.9095

CHASSI: BC653PXB15838

COMBUSTÍVEL: DIESEL

PATRIMÔNIO: N.º 4874

VALOR: R\$ 700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

16 – PATROL

MARCA: HUBER WARCO 130 M

SÉRIE: DT-08

PATRIMÔNIO: N.º 4868

VALOR: R\$ 15.000,00

17 – PATROL

MARCA: HUBER WARCO 10 DM – 0451

SÉRIE: DT-10

PATRIMÔNIO: N.º 4860

VALOR: R\$ 2.000,00

18 – MÁQUINA ESTEIRA

MARCA: CATERPILLAR D-4 – 5.7 BA 6770

SÉRIE: DT-01

PATRIMÔNIO: N.º 4867

VALOR: R\$ 5.000,00

19 – RETRO

MARCA: CASE 580 H. (SEM MOTOR)

SÉRIE: DT-13

PATRIMÔNIO: N.º 4885

VALOR: R\$ 4.000,00

Art.2º- A alienação de que trata o artigo anterior obedecerá o disposto na Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, pelo melhor preço, iniciando-se os lances pelo valor da avaliação.

Parágrafo Único-O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, por Decreto, cidadão que poderá ser ou não, servidor municipal, como leiloeiro, bem como disciplinará as condições, local e formas de pagamento.

Art.3º- Os documentos relativos aos veículos leiloados serão entregues no ato da retirada dos mesmos.

Art.4º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 16 DE BRIL DE 2.003.

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal